



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 169/2004.

EMENTA: Homologa Resolução Nº 250/2004 do CEPE, que dispôs sobre normas para progressão parcial e revisão de avaliação nos cursos do Colégio Agrícola Dom Agostinho Ikas – CODAI, desta Universidade.

O Presidente do Conselho Universitário da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista a Decisão Nº 168/2004 deste Conselho, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.002005/2004, em sua IX Reunião Extraordinária, realizada no dia 04 de novembro de 2004,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar, a Resolução Nº 250/2004 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE, que dispôs sobre as normas para progressão parcial e revisão de avaliação nos cursos do Colégio Agrícola Dom Agostinho Ikas-CODAI, desta Universidade, conforme consta do Processo UFRPE Nº 23082.002005/2004 acima mencionado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 05 de novembro de 2004.

PROF. VALMAR CORRÊA DE ANDRADE
= PRESIDENTE =